



Recebido em
08/07/2021
Gadnido

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 062/2021

Bancada DEM - MDB

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

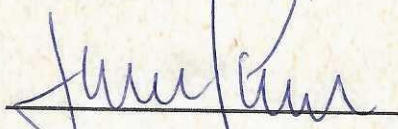
Seja verificado e aplicado o saldo em conta com recurso da Vigilância Alimentar e Nutricional na compra de equipamentos antropométricos conforme o Manual Orientador para Aquisição de Equipamentos Antropométricos, para os ESF's TUNEL VERDE, SEDE e MAGISTÉRIO.

Justificativa

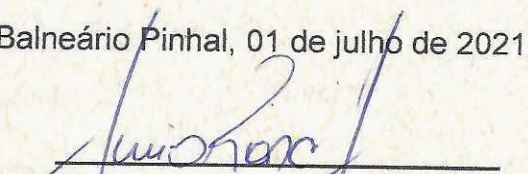
A presente indicação se justifica diante da informação sobre os recursos ainda não aplicados, oriundos da Portaria nº 2.392, de 19 de Outubro de 2012, que Homologa os Municípios para receber recursos financeiros para a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional, por meio da aquisição de equipamentos antropométricos adequados, em Unidades Básicas de Saúde com equipes de Atenção Básica com adesão ao PMAQ-AB homologada.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para juntos contribuirmos para uma praia melhor.

Balneário Pinhal, 01 de julho de 2021.


Cezar Furini – MDB


Aldo Menegheti – MDB


Luis Carlos Rosa Lopes – MDB


Alberto Nunes Pinto - DEM